



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Divisão de Cultura
Conselho Municipal do Patrimônio Cultural

DECRETO N.º 604

O Prefeito Municipal de Itaú de Minas / MG em conformidade com os fins estabelecidos na Lei n.º 449 lei que estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural deste Município decreta o Tombamento da Capela de Nossa Senhora da Penha, situada à Rua Massaud Mattar, sem número, por seu valor Histórico e Cultural. Este bem cultural fica sujeito às diretrizes de proteção estabelecidas pela Lei nº 449, não podendo ser destruído, mutilado ou sofrer intervenções sem prévia deliberação do Conselho Municipal Deliberativo do Patrimônio Cultural de Itaú de Minas e aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Itaú de Minas, 30 de março de 2005

Norival Francisco de Lima

Prefeito Municipal de Itaú de Minas
